

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PARTES: União e SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 15 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2007.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Rio Maria, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Albery Martins e Silva - Procurador do SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.

PARTES: União e Amazônia Comunicações Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2007.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Leme, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Albery Martins e Silva - Procurador da Amazônia Comunicações Ltda.

PARTES: União e Exitus Sistema de Comunicação Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Tisiâne Rúbia Marques - Sócia-Gerente da Exitus Sistema de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Exitus Sistema de Comunicação Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Tisiâne Rúbia Marques - Sócia-Gerente da Exitus Sistema de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 10 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Albery Martins e Silva - Procurador da Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados:

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2010.
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO 1

UF	Localidade	Canal
AM	Japura	200
AM	Tonantins	200
BA	Antônio Gonçalves	285
BA	Caetanos	200
BA	Campo Alegre de Lourdes	285
BA	Iraquara	285
BA	Itaguaçu	200
BA	Jaguapira	285
BA	João Dourado	285
BA	Jussara - Distrito de Recife	285
BA	Mansidão - Distrito de Aroeiras	200
BA	Presidente Dutra - Distrito de Campo Formoso	285
BA	Santa Rita de Cássia - Assentamento Antonio Conselheiro II	200
BA	Uibaí - Distrito de Hidrolândia	285
CE	Cedro - Distrito de Santo Antônio	285
CE	Cedro - Distrito de Várzea da Conceição	285
CE	Ibaretama	285
DF	Condomínio Jardim Botânico	251
DF	Riacho Fundo	251
ES	Presidente Kennedy	200
GO	Cidade de Goiás	251
GO	Inhumas	200
GO	Itaberai	200
GO	Goianésia	200
GO	Goiânia - Jardim Guanabara I	200
GO	Goiânia - Jardim Primavera	200
GO	Goiânia - Goiânia Viva	200
GO	Professor Jamil	200
GO	Santa Terezinha de Goiás	200
MG	Monte Formoso	285
MG	Montes Claros	285
MG	São Francisco - Distrito de Morro	200
MT	Guiratinga	285
MT	Juruna	200
MT	Nova Marilândia	285
MT	Peixoto de Azevedo	285
MT	Pontes e Lacerda	285
MT	Sinop	200
PB	Duas Estradas	285
PB	Parari	200
PB	Passagem	290
PE	Lagoa do Ouro	285
PE	São Lourenço da Mata	253
PI	Corrente	200
PI	Cristino Castro	200
PI	Jardim do Mulato	200
PI	Sebastião Barros	200
PR	Aguados do Sul	252
PR	Ampere	254
PR	Arapongas	220
PR	Campina da Lagoa	285
PR	Campina Grande do Sul	252
PR	Itapejara do Oeste - Vila Barra Grande	285
PR	Itapejara do Oeste - Vila Coxilha Rica	285
PR	Nova Esperança	290
PR	São José dos Pinhais	252
RJ	São João da Barra	200
RN	Acu	285
RN	Apodi - Comunidade Santa Rosa	200
RN	Carnaúbas	285
RN	Carnaúba dos Dantas - Povoado Ermo	200
RN	Taipu - Vila Gameleira	200
RO	Ji-Paraná - Distrito de Nova Londrina	285
RO	Porto Velho - Distrito de Nova Califórnia	290
RO	Porto Velho - Distrito de Vista Alegre	290
RO	Presidente Médice - Distrito de Estrela de Rondônia	200
RO	Espigão do Oeste - Distrito de Boa Vista do Pacarana	200
RR	Caroebe	200
RS	Amaral Ferrador	285
RS	Cerro Grande do Sul	198
RS	Espumoso	285
RS	Ijuí	290
RS	Jaboticaba - Vila Trentim	200
RS	Rio Pardo	285
RS	Santa Vitória do Palmar	200
RS	São José do Hortêncio	198
SP	São Lourenço da Serra	198

ANEXO 2**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2****REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO****EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____, denominada _____ da _____ requerente), inscrita no _____ / _____ - _____, com _____, na _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____, Telefone 0XX(_____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e